



Processo 81.203

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.613

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e o ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para exigir o destocamento de árvore removida de via de pedestre ou passeio público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. O art. 9.º da Lei n.º 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e o ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 9.º. (...)

(...)

Parágrafo único. Em caso de remoção de árvore em via de pedestre ou passeio público realizar-se-á o seu destocamento." (NR)

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e dezoito (23/10/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente